
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.641, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Social, Beneficente, Educativo, Profissionalizante, Filantrópico e de Recuperação "Irmãos do Caminho".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Social, Beneficente, Educativo, Profissionalizante, Filantrópico e de Recuperação "Irmãos do Caminho", fundado em 27 de maio de 1990, com sede foro no Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.180, de 28/04/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

